



**Relatório do Conselho de Administração à Assembleia Geral,
nos termos do disposto no número 5 do artigo 460.º do Código das
Sociedades Comerciais**

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente, o seu n.º 5, vem o Conselho de Administração da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“**Sociedade**”) apresentar, por escrito, a justificação da sua proposta de deliberação de limitação do direito de preferência relativamente ao aumento de capital proposto.

O aumento de capital será realizado por novas entradas em dinheiro, no montante nominal máximo global de € 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a emissão de um máximo de 20.000.000,00 (vinte milhões) novas acções, sendo 8.000.000 (oito milhões) acções ordinárias e 12.000.000 (doze milhões) acções de categoria B, em resultado de oferta pública de distribuição a realizar para o efeito. O Conselho de Administração propôs suprimir o direito de preferência dos actuais accionistas no que respeita à emissão das acções de categoria B.

Entende o Conselho de Administração que esta supressão do direito de preferência dos accionistas se mostra fundada em razões de interesse social que se afiguram justificar e aconselhar inequivocamente a sua adopção. Com efeito, a mencionada supressão é do interesse da Sociedade pois possibilitará, nomeadamente, a entrada de novos meios financeiros na mesma, bem como permitirá a criação de melhorias ao nível da gestão financeira.

Por outro, a supressão do direito de preferência permitirá o alargamento da base accionista da Sociedade, propiciando o reforço da sua solidez e independência, designadamente por constituir espaço acrescido para recurso a eventuais necessidades de financiamento no futuro.

MODO DE ATRIBUIÇÃO DAS NOVAS ACCÇÕES

O *supra* indicado o aumento de capital far-se-á por intermédio de 2 tranches, definindo-se para cada uma delas o montante de capital a subscrever, as acções correspondentes e respectivos subscritores.

Sociedade Comercial Orey Antunes, S. A.

Edifício Amoreiras Square - Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº17 6ª 1070-313 Lisboa, Portugal

Tel: +(351) 213 407 000 Fax: +(351) 213 473 937 email: info@orey.com

www.orey.com



Assim propõe-se:

1. Aumentar o capital da Sociedade por novas entradas, no montante nominal máximo global de € 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a emissão de um máximo de 20.000.000,00 (vinte milhões) novas acções, sendo:
 - a) através da emissão de 8.000.000 (oito milhões) acções ordinárias, com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada, a subscrever e realizar pelos actuais accionistas; e
 - b) através da emissão de 12.000.000 (doze milhões) acções de categoria B, em resultado de oferta pública de distribuição a realizar para o efeito, a ser subscritas e realizadas por novos accionistas.

Serão integralmente liberadas no acto de subscrição a totalidade das acções que vierem efectivamente a integrar a emissão de acções no âmbito do aumento de capital, não havendo, pois, qualquer diferimento de liberação.

CONDICÕES DE EMISSÃO

Nos termos da proposta a apresentar aos accionistas no âmbito da convocatória da Assembleia Geral a realizar em 8 de Abril de 2013, o Conselho de Administração propõe-se a definir a adaptação dos termos ou fixação das demais condições concretas e finais do aumento de capital e admissão à negociação das novas acções a emitir no mercado regulamentado do *Eurolist by Euronext Lisbon*, gerido pela *Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.*, nomeadamente no que concerne (i) à determinação da data de lançamento da oferta pública de distribuição dirigida exclusivamente aos accionistas no caso das acções ordinárias e a quaisquer entidades, no caso de acções da categoria B, (ii) à fixação das condições da referida oferta pública, incluindo a eventual existência de lotes mínimos de aquisição (iii) à determinação do respectivo período de subscrição, do montante concreto do ágio das novas acções ordinárias e de categoria B a emitir e dos respectivos critérios de rateio, bem como mandar qualquer um dos membros do Conselho de Administração para, por si só, emitir a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Código das Sociedades Comerciais.

Sociedade Comercial Orey Antunes, S. A.

Edifício Amoreiras Square - Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº17 6ªA 1070-313 Lisboa, Portugal

Tel: +(351) 213 407 000 Fax: +(351) 213 473 937 email: info@orey.com

www.orey.com



CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DETERMINAÇÃO DO PREÇO

O preço de emissão das novas acções de categoria B será definido em função das condições de mercado prevaletentes no momento da emissão, não podendo ser inferior a [75%] do preço médio ponderado de encerramento da negociação das acções da sociedade no *Eurolist by Euronext Lisbon*, gerido pela *Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.* nas [20] sessões anteriores à data da deliberação de aumento de capital.

Lisboa, 15 de Março de 2013

O Conselho de Administração,
